

HT Construções

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos/ São Paulo.

RECEBEMOS

São Carlos, 11 / 01 / 2023

14:38hs *[assinatura]*

Seção de Licitação - SIMIF

Processo Administrativo nº 7659/2022
Tomada de Preços nº 07/2022

A empresa **HT CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.712.894/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.602.587.068, com sede na cidade e Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, à Avenida Bruno Opice, número 2448, bairro Jardim Residencial Santa Mônica, CEP 14.801-089, por seu advogado que esta subscreve ao final, vem respeitosamente na presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "a", no artigo 110, ambos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas regras e condições estabelecidas no instrumento convocatório, a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com suas razões inclusas, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

1

HT Construções Eireli

CNPJ-15.712.894/0001-10

Tel. (11) 99534-1818

licitacao@htconstrucoes.com.br

Rua José Arnoni, 130

São Paulo - SP.

CEP - 02375-120

[assinatura]

I – DO RESUMO DOS FATOS:

O objeto do presente certame é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA GASTÃO VIDGAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, nos termos dos Anexos VII a XII do presente edital.

Em relação a 'ata de sessão realizada no dia 04 de janeiro de 2023, o departamento de engenharia inabilitou a empresa HT CONSTRUÇÕES, com o fundamento que não atende os quantitativos mínimos compatíveis com as exigências do edital.

O edital TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7659/2022, exige a qualificação em nome da empresa e em nome do profissional; vejamos:

05.01.07. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, devidamente registrado no conselho competente, conforme súmula 24 do TCE-SP, que comprove o desempenho técnico-operacional em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, sendo considerada parcela de maior relevância para este item a **Execução de redes de drenagem em áreas urbanas, com o quantitativo mínimo de 217,00 metros de galerias em concreto com 1500 mm de diâmetro.**

05.01.08. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de profissional pertencente ao quadro da empresa, devidamente acervado no conselho competente, conforme súmula 23 do TCE-SP que comprove o desempenho técnico-operacional em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, sendo considerada parcela de maior relevância para este item **Execução de redes de drenagem em áreas urbanas.**

A empresa HT CONSTRUÇÕES, ora recorrente, apresentou várias CAT's (Certidão de Acervo Técnico) como acervo da empresa e de seu engenheiro responsável, as quais dão pleno atendimento aos termos do presente edital. Neste sentido, tem-se:

Na CAT 2620190010240 – fora executado 398,00 metros de galeria de concreto com 1000 mm de diâmetro entre outras medidas.

Na CAT 2620190007282 – fora executado 759,00 metros de galeria de concreto com 1000 mm de diâmetro entre outras medidas.

Na CAT 26202000005141 – fora executado 174,18 metros de galeria de concreto com 1000 mm de diâmetro entre outras medidas.

Era o que havia a relatar.

II – DOS FUNDAMENTOS:

Íncrito Julgador, s.m.j, os apontamentos e fundamentos da comissão de licitações, bem como o parecer técnico, merecem reforma pelos motivos que passa a expor.

Quando o assunto é tomada de decisões levando-se em conta os procedimentos autorizados para o processo licitatório, o que se busca é garantir SEGURANÇA JURÍDICA aos licitantes para que os mesmos possam promover a disputa em condições de igualdade, levando-se em conta suas capacidades técnicas e operacionais a fim de garantir ao tomador de serviços, a melhor execução contratual, sem restringir a competitividade.

Os atestados apresentados pela Recorrente HT CONSTRUÇÕES, são perfeitamente compatíveis com o objeto licitado, seja pelas qualificações técnicas e operacionais, seja pelo quantitativo mínimo exigido, nos termos da Súmula 24, do TCE/SP.

VEJAMOS:

Ao abrirmos a composição dos itens de assentamento de tubo de concreto de 1000 mm e tubo de concreto de 1500 mm, podemos observar que são utilizados os mesmos operários, materiais e equipamentos para realização de ambas as tarefas, mudando somente o diâmetro do material a ser aplicado.

Abaixo a demonstração da composição dos serviços descritos acima:

Composição TUBO DE CONCRETO (PA-3), DN=1000

46.12.200	Tubo de concreto (PA-3), DN= 1000mm		
B.01.000.010139	Pedreiro	M	
B.01.000.010146	Servente	H	1,4000
B.02.000.020508	Cimento CPPII-E-32 (sacos de 50 kg)	H	2,6000
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	KG	10,3500
O.13.000.060152	Tubo de concreto (PA-3) DN= 1000mm	M3	0,0242
S.01.000.080351	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	M	1,0000
46.12.210	Meia tubo de concreto DN= 300mm	H	0,1200

Composição TUBO DE CONCRETO (PA-3), DN=1500

O.13.000.060243	Meia cana de concreto DN= 600mm		
46.12.250	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1500mm	M	1,0000
B.01.000.010139	Pedreiro	M	
B.01.000.010146	Servente	H	3,0000
B.02.000.020508	Cimento CPPII-E-32 (sacos de 50 kg)	H	6,0000
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	KG	21,1950
O.13.000.091262	Tubo de concreto (PA-2) DN= 1500mm	M3	0,0495
S.01.000.080351	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	M	1,0000
		H	0,3500

Contudo podemos concluir que o trabalho realizado para assentamento de tubo de 1000mm e 1500mm, são de mesma capacidade técnica e operacional.

Neste sentido, vê-se que a empresa Recorrente atende integralmente os termos de exigência mínima do edital.

A par disto, passa a analisar:

Comprovação de **capacidade técnica operacional** para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, por meio da apresentação de atestado, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente à parcela de maior relevância e valor significativo do objeto licitado definida no item 1.5, respeitados os percentuais razoáveis estabelecidos pela Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cumpra asseverar que **“a qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame”**.

A Constituição Federal estabelece os parâmetros e condições quanto as exigências de Habilitação em licitações públicas, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

[...]

XXI – as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública [...], o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifos da reprodução)

Como bem destacados linhas acima, vê-se flagrante o equívoco da análise documental feita pela Comissão de Licitações, uma vez que foram apresentados as CAT devidamente documentada, as quais foram emitidas por órgão competente e cujo conteúdo possui força de fé pública para o seu conteúdo.

Neste sentido, em atenção às exigências trazidas pelo Edital, a empresa HT CONSTRUÇÕES, ora Recorrente, cumpre-as integralmente, motivo pelo qual a reforma da r. decisão da Comissão de Licitações é medida que se impõe

Com relação ao cumprimento da exigência destacada pela decisão combatida, a legislação em apreço, qual seja, Lei número 8.666/90, emite orientação técnica e responsável para que as Comissões de Licitações de todo o território nacional sigam, vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por

5

atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Seguindo a ênfase do parágrafo terceiro do artigo supra citado, atendemos em todos os quesitos mencionados em edital, a exigência da obrigatoriedade dos atestados técnicos.

Sendo assim, chega-se à conclusão de que a empresa HT CONSTRUÇÕES, ora Recorrente, atende os requisitos do edital, **tanto por complexidade tecnológica, quanto por similaridade.**

Cumpro asseverar que:

“a qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagra vencedor do certame”.

No mesmo sentido, Joel de Menezes Niebuhr¹ descreve que a:

“Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zenite, 2008, p. 233

operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.”

Com base nisto, não há como se concordar com o parecer técnico apresentado pelo órgão, uma vez que o edital solicita o desempenho pertinente e compatível com o objeto não desempenho idêntico.

Portando, a empresa HT CONSTRUÇÕES, apresentou desempenho PERTINENTE e COMPATIVEL com o objeto supracitado.

Portanto, podemos concluir que o acervo técnico apresentado é pertinente e compatível como é taxado para participação do certame licitatório

Para facilitar a análise quanto a complexidade e similaridade de materiais, Marçal Justen Filho² enaltece a relevância do atestado ao discorrer que:

“em todo o tipo de contratação pode cogitar-se da exigência de experiência anterior do licitante como requisito de segurança para a contratação administrativa. Aliás até se pode afirmar que em muitos casos a capacitação técnica operacional se evidencia como a única manifestação de experiência anterior relevante e pertinente”.

Ainda,

“É Proibido rejeitar atestados, **AINDA QUE NÃO SE REFIRAM EXATAMENTE AO MESMO OBJETO LICITADO, QUANDO VERSAREM SOBRE OBRAS OU SERVIÇOS SIMILARES E DE COMPLEXIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.** A Similitude será avaliada segundo critérios técnicos, sem margem de liberdade para a administração.”

O Saudoso Hely Lopes Meirelles, pai do Direito Administrativo Brasileiro leciona que:

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 332

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 1ª Edição AIDE Editora – Rio de Janeiro, 1993.

“Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe. Na Administração Pública só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza.”

Convém destacar que a interpretação do artigo 30, no que concerne aos atestados, deve ser cautelosa e primar pela finalidade precípua da exigência, qual seja: a demonstração de que os licitantes possuem condições técnicas para executar o objeto pretendido pela Administração caso venha a sagrar-se vencedor.

Portanto, a apresentação de atestados visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação. *A finalidade da norma é clara, resguardar o interesse da Administração - a perfeita execução do objeto da licitação, procurando-se, com a exigência de demonstração de capacidade, preservar a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.*

A própria Constituição da República assevera no inciso XXI de seu artigo 37⁴, *in fine*, que somente serão permitidas as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por todas estas razões, os agentes públicos deverão atuar ao examinar os atestados com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado, e esta fora a postura da Comissão de Licitações.

Não se devem excluir quaisquer licitantes por equívocos de interpretações, ainda mais aquelas que soam unilaterais e para sua própria conveniência, até porque, lembrando escólios de Benoit, o processo licitatório não é uma verdadeira gincana ou comédia⁵.

Posto isto, requer-se a reforma da r. decisão, para o fim de habilitar a empresa Recorrente, ora HT CONSTRUÇÕES EIRELI, pelos motivos de fato e de direitos expostos, requerendo, ainda, o regular processamento do presente certame, avançando-se para as próximas fases, e posterior assinatura do contrato.

⁴ XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

⁵ Le Droit Administratif Français, Paris, 1968, p. 610

IV – DO PEDIDO:

Ante o exposto, requer-se a Vossa Senhoria que:

A total procedência do recurso apresentado pela Recorrente HT CONSTRUÇÕES EIRELI, uma vez que a r. decisão exarada pela Comissão de Licitações, deve ser reformada, a qual não apresentou critérios coerentes e não conflitantes, para a avaliação da capacidade técnica, segundo as diretrizes legais aplicáveis a espécie.

Sejam providos todos os termos das presentes razões, e em razão disso, atendidos os seus pedidos, como forma de imposição e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a publicidade, a legalidade e a ampla defesa.

Por fim, seja devidamente motivada a decisão tomada, caso se entenda pela manutenção da decisão proferida, devendo o julgador apontar os fundamentos de direito e de fato, conforme determinado pelo Princípio da Motivação dos Atos e Decisões Administrativas.

E, nestes termos, apresentando as mais elevadas saudações de estilo, pede e espera deferimento.

De São Paulo-SP, 10 de janeiro de 2023.



HT CONSTRUÇÕES EIRELI

✓

Referência	Descrição	Unidade	Coefficiente
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)		
O.13.000.060151	Tubo de concreto (PA-3) DN= 800mm	M3	0,0149
S.01.000.080351	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	M	1,0000
46.12.200	Tubo de concreto (PA-3), DN= 1000mm	H	0,0500
B.01.000.010139	Pedreiro	M	
B.01.000.010146	Servente	H	1,4000
B.02.000.020508	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	H	2,6000
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	KG	10,3500
O.13.000.060152	Tubo de concreto (PA-3) DN= 1000mm	M3	0,0242
S.01.000.080351	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	M	1,0000
46.12.210	Meio tubo de concreto, DN= 300mm	H	0,1200
B.01.000.010139	Pedreiro	M	
B.01.000.010146	Servente	H	0,3000
B.02.000.020508	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	H	1,2100
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	KG	0,2700
O.13.000.060240	Meia cana de concreto DN= 300mm	M3	0,0006
46.12.220	Meio tubo de concreto, DN= 400mm	M	1,0000
B.01.000.010139	Pedreiro	M	
B.01.000.010146	Servente	H	0,4000
B.02.000.020508	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	H	1,5200
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	KG	0,5500
O.13.000.060241	Meia cana de concreto DN= 400mm	M3	0,0014
46.12.240	Meio tubo de concreto, DN= 600mm	M	1,0000
B.01.000.010139	Pedreiro	M	
B.01.000.010146	Servente	H	0,7000
B.02.000.020508	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	H	2,5400
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	KG	1,0900
O.13.000.060243	Meia cana de concreto DN= 600mm	M3	0,0025
46.12.250	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1500mm	M	1,0000
B.01.000.010139	Pedreiro	M	
B.01.000.010146	Servente	H	3,0000
B.02.000.020508	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	H	6,0000
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	KG	21,1950
O.13.000.091262	Tubo de concreto (PA-2) DN= 1500mm	M3	0,0495
S.01.000.080351	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	M	1,0000
46.12.260	Tubo de concreto (PA-1), DN= 400mm	H	0,3500
B.01.000.010139	Pedreiro	M	
B.01.000.010146	Servente	H	0,4000
B.02.000.020508	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	H	1,4000
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	KG	1,6650
O.13.000.060132	Tubo de concreto (PA-1) DN= 400mm	M3	0,0039
46.12.270	Tubo de concreto (PA-2), DN= 400mm	M	1,0000
B.01.000.010139	Pedreiro	M	
B.01.000.010146	Servente	H	0,4000
B.02.000.020508	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	H	1,4000
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	KG	1,6650
O.13.000.060144	Tubo de concreto (PA-2) DN= 400mm	M3	0,0039
46.12.280	Tubo de concreto (PA-3), DN= 400mm	M	1,0000
B.01.000.010139	Pedreiro	M	
B.01.000.010146	Servente	H	0,4000
B.02.000.020508	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	H	1,4000
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	KG	1,6650
O.13.000.060149	Tubo de concreto (PA-3) DN= 400mm	M3	0,0039
46.12.290	Tubo de concreto (PA-2), DN= 700mm	M	1,0000
B.01.000.010139	Pedreiro	M	
B.01.000.010146	Servente	H	0,8000
B.02.000.020508	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	H	2,0000
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	KG	5,8500
O.13.000.060113	Tubo de concreto (PA-2) DN= 700mm	M3	0,0137
		M	1,0000





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUIZ ANTONIO BASSO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUIZ ANTONIO BASSO JUNIOR
Registro: 5060460100-SP RNP: 2605400921
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230190981554 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 13/08/2019Baixada em: 21/08/2019
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: HT CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratante: UrbanizeEmpreendimentos Imobiliaris Ltda
RUA Americo Sales No.: 839
Complemento: Sala 01 Bairro: Centro
Cidade: Jardinópolis UF: SP CEP: 14680000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 11/03/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 104.501,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA MARGINAL WAGNER GODOY No.:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Sales Oliveira UF: SP CEP: 14660000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 24/04/2019 Conclusão Efetiva: 12/08/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA CPF/CNPJ:
Proprietário:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Rede de Água. 433,10000 metro. 2) Execução, Execução, Rede de Esgoto. 486,00000 metro. 3) Execução, Execução, Rede de Águas Pluviais. 569,00000 metro.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190010240
18/10/2019 14:02:14
Autenticação Digital: 6n3IU5C3Cf6kCfUB5Gfgfkgfny5sG361

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



X



URBANIZE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **URBANIZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 19.635.407/0001-13, estabelecida na Rua Américo Sales, nº 839, Sala 01, Centro, CEP: 14680-000, na cidade de Jardinópolis-SP, neste ato representada pelo Sr. FABRÍCIO NEME MATTARAIA, CPF nº 216.835.368-94, Sócio/Administrador, na forma de seu Contrato Social/Estatuto Social.

ATESTA para os devidos fins e a quem interessar a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, tendo atendido as necessidades exigidas nas cláusulas contratuais e que EXECUTOU a obra descrita abaixo, conforme planilha abaixo, apresentando boa qualidade nos serviços prestados, descritos abaixo, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto, realizado pela empresa **HT CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**, estabelecida a Rua Bruno Opice, 2.448 – Araraquara – S.P., inscrita no CNPJ sob nº 15.712.894/0001-10, e no CREA sob o nº 2036074 tendo como responsável técnico o Engº **Luiz Antonio Basso Júnior** das atividades expostas abaixo.

Descrição da Obra / Serviços

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL, REDE DE ESGOTO E REDE DE ÁGUA POTÁVEL, na cidade de SALES OLIVEIRA, na Avenida Marginal Wagner Godoy.

TERRAPLENAGEM		
Abertura de Ruas	m2	4.800,00
GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS		
Escavação Mecanizada Material 1ª categoria até 3,00m de profundidade	m3	1.194,90
Reaterro Mecanizado de vala	m3	836,43
Fornecimento e Assentamento de Tubo 0,40 PS1 (Até 1,2m Prof.)	ml	133,00
Fornecimento e Assentamento de Tubo 0,60 PS1 (Até 1,5m Prof.)	ml	38,00
Fornecimento e Assentamento de Tubo 1,00 PS2 (Até 2,2m Prof.)	ml	398,00
Poço de Visita até 3,00m Prof.	unid.	13,00
Boca de Lobo Simples, c/ Cavalete e Tampa de Concreto	unid.	34,00
REDE DE ESGOTO		
Escavação Mecanizada Material 1ª categoria até 3,00m de profundidade	m3	622,08
Reaterro Mecanizado de vala	m3	606,81
Fornecimento e Assentamento de Tubo PVC - 150mm (Até 1,5m Prof.)	ml	486,00
Ligações de Esgoto	unid.	80,00
Poço de Visita (Até 1,5m Prof.)	unid.	7,00
Assentamento de Conexões	vb	1,00
REDE DE AGUA POTÁVEL		
Escavação Mecanizada Material 1ª categoria até 3,00m de profundidade	m3	207,88
Reaterro Mecanizado de vala	m3	197,13
Fornecimento e Assentamento de Tubo PVC 50mm (Até 1,5m Prof.)	ml	433,10

CNPJ: 19.635.407/0001-13

Inscr. Est.: 399.037.438.112

(16) 3663.9091 | contato@urbanize.eng.br

Rua José Bonifácio, 367 - Centro - Jardinópolis - SP



URBANIZE

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Assentamento de Conexões	vb	1,00
Ligações de Água	Unid.	80,00
URBANISMO		
Corte, destocamento e retirada árvore	Vb	1,00

Descrição dos serviços: Contratação de empresa de Engenharia para execução de Rede de Água Pluvial, rede de Água Potável e Rede de Esgoto.

Responsável Técnico pela execução dos Projetos: **Luiz Antonio Basso Júnior**

Registro no CREA (SP): **5060460100 – SP**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

Data assinatura do Contrato: **11-03-2019.**

Prazo Contratual para a execução: **180 (cento e oitenta) dias**

Início dos Serviços: **24-04-2019**

Término dos serviços: **12-08-2019**

Valor do contrato – **R\$104.501,00 (cento e quatro mil quinhentos e um reais).**

Por ser a expressão da verdade e para que produza os efeitos legais de direito, firmamos o presente na forma da Lei.

Sales Oliveira, 21 de Agosto de 2019.

[Handwritten signature]

Flavio Menossi Furlan

Engenheiro Civil

CPF: 379.601.798-32

CREA: 5069603687-SP

[Handwritten signature]

Fabricio Neme Mattaraia

Sócio/Administrador

CPF nº. 216.835.368-94

Reconheço por semelhança com valor (2) firmado(s) de: FLAVIO MENOSSI FURLAN(49712), FABRICIO NEME MATTARAIA(18972), Dou 76. Jardimópolis - SP, 09 de outubro de 2019. KELY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS - ESPECIALISTE AUTORIZADA Total: R\$19.200,00 VALOR SIMPLEMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Escritório Autorizado DE NOTAS E DE PROTESTO JARDIMOPOLIS - SP

Inscrição Profissional: 39903

RUA ALBUQUERQUE, LINS, 535 - CENTRO - CEP: 14610-000 - TEL: (18) 3663-4199

Autenticação Digital: 6n3IU5C3Cf6kCTUB5Gfgfgrfny5sG361.

CNPJ: 19.635.407/0001-13

(16) 3663.9091 | contato@urbanize.eng.br

Rua José Bonifácio, 367 - Centro - Jardimópolis - SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620190010240 - 18/10/2019 14:02:14 - Autenticação Digital: 6n3IU5C3Cf6kCTUB5Gfgfgrfny5sG361.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUIZ ANTONIO BASSO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUIZ ANTONIO BASSO JUNIOR
Registro: 5060460100-SP RNP: 2605400921
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230181600185 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/12/2018Baixada em: 23/12/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172762927

Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: HT CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratante: Urbanize Empreendimentos Imobiliários Ltda.
RUA Américo Sales

Complemento: Sala 1 Bairro: Centro No.: 839
Cidade: Jardinópolis UF: SP CEP: 14680000 . PAIS: BRASIL

Contrato: Celebrado em : 04/07/2017
Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço:RUA 04 / 10 No.:

Complemento: Bairro: Parque Cecap
Cidade: Orlandia UF: SP CEP: 14620000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 04/09/2017 Conclusão Efetiva: 04/01/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:

Proprietário: CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA L No.:

Complemento: Bairro: Parque Cecap
Cidade: Orlandia UF: SP CEP: 14620000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 04/09/2017 Conclusão Efetiva: 04/01/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Rede de Esgoto. 320,00000 metro. 2) Execução, Execução, Rede de Águas Pluviais. 796,00000 metro. 3) Execução, Execução, Pavimento Flexível (CBUQ). 2230,00000 metro quadrado.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

A obra/serviço foi realizada no período de 14/09/2017 a 04/01/2018.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190007282

09/08/2019 14:46:17

Autenticação Digital: nnTTAXsKcFT0gTIC0fF0KlXg3GCGGJB

A CAT é qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT é qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





URBANIZE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **URBANIZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 19.635.407/0001-13, estabelecida na Rua Américo Sales, nº 839, Sala 01, Centro, CEP: 14680-000, na cidade de Jardinópolis-SP, neste ato representada pelo Sr. **FABRÍCIO NEME MATTARAIA**, CPF nº 216.835.368-94, Sócio/Administrador, na forma de seu Contrato Social/Estatuto Social.

ATESTA para os devidos fins e a quem interessar a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, tendo atendido as necessidades exigidas nas cláusulas contratuais e que **EXECUTOU** a obra descrita abaixo, conforme planilha abaixo, apresentando boa qualidade nos serviços prestados, descritos abaixo, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto, realizado pela empresa **HT CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**, estabelecida a Rua Bruno Opice, 2.448 – Araraquara – S.P., inscrita no CNPJ sob nº 15.712.894/0001-10, e no CREA sob o nº 2036074 tendo como responsável técnico o **Engº Luiz Antonio Basso Júnior** das atividades expostas abaixo.

Descrição da Obra / Serviços

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL, na cidade de ORLÂNDIA entre as Rua 04 e Rua 10.

GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS		
Escavação Mecanizada Material 1ª categoria até 4,00m de profundidade	m3	5.343,36
Reaterro Mecanizado de vala	m3	4.622,42
Fornecimento e Assentamento de Tubo 0,60 PS2 (Até 2m Prof.)	ml	37,00
Fornecimento e Assentamento de Tubo 1,00 PS2 (Até 4m Prof.)	ml	759,00
Poço de Visita até 4,00m Prof.	unid.	22,00
Boca de Lobo Dupla, c/ Cavalete e Tampa de Concreto	unid	2,00
REDE DE ESGOTO		
Escavação Mecanizada Material 1ª categoria até 2,00m de profundidade	m3	384,00
Reaterro Mecanizado de vala	m3	378,35
Fornecimento e Assentamento de Tubo - 150mm (Até 2m Prof.)	ml	320,00
Conserto de ramal de esgoto	Unid.	37,00
REDE DE AGUA POTÁVEL		
Escavação Mecanizada Material 1ª categoria até 2,00m de profundidade	m3	420,00
Reaterro Mecanizado de vala	m3	387,13
Fornecimento e Assentamento de Tubo PVC 50mm (Até 1,5m Prof.)	ml	1.000,00
Conserto de ramal de água	Unid	50,00

CNPJ 19.635.407/0001-13

Inscr. Est. 398.037.438.112

(16) 3663.9091 | contato@urbanize.eng.br

Rua José Bonifácio, 367 - Centro - Jardinópolis - SP



PAVIMENTAÇÃO

Execução de Pavimentação flexível em CBUQ, incluindo imprimação e varrição	m2	2.230,00
--	----	----------

Descrição dos serviços: Contratação de empresa de Engenharia para execução de Rede de Água Pluvial, Rede de Esgoto e Rede de Água.

Responsável Técnico pela execução dos Projetos: **Luiz Antonio Basso Júnior**

Registro no CREA (SP): **5060460100 – SP**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

Data assinatura do Contrato: **04-07-2017.**

Prazo Contratual para a execução: **120 (cento e vinte) dias**

Início dos serviços: **14-09-2017**

Término dos serviços: **04-01-2018**

Por ser a expressão da verdade e para que produza os efeitos legais de direito, firmamos o presente na forma da Lei.

Jardinópolis, 19 de dezembro de 2018.

Flavio Menossi Furlan

Engenheiro Civil

CPF: 379.601.798-32

CREA: 5069603687-SP

Fabricio Neme Mattaraia

Sócio/Administrador

CPF: 216.835.368-94





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200005141

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUIZ ANTONIO BASSO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUIZ ANTONIO BASSO JUNIOR
Registro: 5060460100-SP RNP: 2605400921
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230181147006 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/09/2018 Baixada em: 02/06/2019
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: HT CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratante: Município de Catanduva
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO
Complemento: Bairro: CENTRO No.: 01
Cidade: Catanduva UF: SP CEP: 15800031 . PAIS: BRASIL
Contrato: 117/2018 Celebrado em : 14/09/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 385.215,56 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA IBIRACÍ
Complemento: Bairro: LOTEAMENTO CIDADE JARDIM No.:
Cidade: Catanduva UF: SP CEP: 15810461 . PAIS: BRASIL
Data de início: 14/09/2018 Conclusão Efetiva: 14/01/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Pavimento Flexível (CBUQ). 32,10 metro cúbico. 2) Execução, Execução, Rede de Águas Pluviais. 352,15 metro.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 7 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200005141
26/06/2020 17:06:25
Autenticação Digital: nBlz3xn1AzFg50ng3K3Fns16Gn0T1a1

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



MUNICIPIO DE CATANDUVA
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15.800-031 – Catanduva – SP
CNPJ 45.122.603/0001-02 - Fone: (17) 3531-9100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa HT Construções Ltda. – ME., CNPJ/MF nº 15.712.894/0001-10 com sede na rua Bruno Opice, 2.448, CEP 14.801-089, na cidade de Araraquara – SP, executou obras referentes a EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBOS DE CONCRETO, NA RUA IBIRACÍ, MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, no município de Catanduva-SP, estado de São Paulo, em conformidade com o objeto do Contrato Nº117/2018 sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil LUIZ ANTONIO BASSO JÚNIOR, CREA nº 5060460100 para a empresa PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CNPJ Nº 45.122.603/0001-02, com os seguintes dados:

Data do Contrato 117/2018: 14/09/2018

Periodo da Obra: 14/09/2018 a 14/01/2019

Valor da Obra: R\$385.215,56 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e quinzereais e cinquenta e seis centavos) sendo os serviços executados e suas quantidades descritas na planilha a seguir:

Item	Discriminação dos Serviços	Un.	Quant.
	TRECHO I - ÁREA PAVIMENTADA		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.08.020	placa de obra em aço galvanizado – aquisição e assentamento	m ²	6,00
01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	tx.	1,00
01.20.720	Levantamento Planialtimétrico cadastral	m ²	352,15
03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 km e varrição	m ²	482,30
03.01.260	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m ³	15,23
2.0	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
07.01.060	escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	m ³	586,76
05.10.021	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2º km até o 3º km	m ³	191,15
11.18.040	lastro de pedra britada	m ³	57,24



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15.800-031 – Catanduva – SP

CNPJ 45.122.603/0001-02 - Fone: (17) 3531-9100

46.12.060	tubo de concreto (PS-2), DN=400mm	m	138,80
46.12.080	tubo de concreto (PA-1), DN=600mm	m	144,40
46.12.100	tubo de concreto (PA-1), DN=800mm	m	61,70
46.12.120	tubo de concreto (PA-1), DN=1000mm	m	7,25
49.12.010	boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	11,00
49.12.030	boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	un	7,00
49.12.050	boca de lobo tripla tipo PMSP, com tampa de concreto	un	1,00
49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	un	2,00
49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - pescoço	m	0,65
49.12.058	Boca de leão simples tipo PMSP com grelha	un.	28,00
07.11.020	reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	492,96
3.0	REPAROS EM RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO		
3.1	Ramal de água		
07.01.060	escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	m³	20,00
46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	15,00
3.2	Ramal de esgoto		
07.01.060	escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	m³	20,00
46.05.020	Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Vinilfort, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	15,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ		
07.01.010	escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m³	135,63
54.01.210	base de brita graduada e= 15 cm (valas dos tubos)	m³	40,69



MUNICIPIO DE CATANDUVA

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15.800-031 – Catanduva – SP
CNPJ 45.122.603/0001-02 - Fone: (17) 3531-9100

54.03.230	imprimação betuminosa ligante	m ²	1.070,03
54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (e= 3,0 cm)	m ³	32,10
54.06.150	execução de perfil extrusado no local	m ³	7,60
11.01.630	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para perfil extrudado	m ³	7,60
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
17.05.020	Piso calçada com requadro em concreto simples com controle de fck = 20 MPa, e= 5,0 cm	m ³	2,70
55.01.020	Limpeza final da obra	m ²	704,30
	TRECHO II - ÁREA DE PASTO E APP		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.20.720	Levantamento Planialtimétrico cadastral	m ²	166,93
2.0	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
07.01.060	escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	m ³	814,62
05.10.021	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2º km até o 3º km	m ³	80,13
11.18.040	lastro de pedra britada	m ³	37,56
46.12.120	tubo de concreto (PA-1), DN=1000mm	m	166,93
07.11.020	reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m ³	709,79
	CAIXA 1 - CONCRETO ARMADO		
PINI04.012.000006.SER	Lastro de concreto, incluindo preparo e lançamento	m ³	0,18
PINI05.006.000002.SER	Forma de madeira para estruturas em curva, com tábuas, sarrafos e chapas de compensado naval e=6 mm, 3 aproveitamentos	m ²	0,31
PINI05.006.000011.SER	Forma para estruturas de concreto com chapa compensada plastificada, e=12mm, 3 aproveitamentos	m ²	31,33
PINI04.002.000015.SER	Concreto estrutural dosado em central, fck 20 MPa, abatimento 8±1 cm	m ³	3,85



MUNICIPIO DE CATANDUVA

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15.800-031 – Catanduva – SP
CNPJ 45.122.603/0001-02 - Fone: (17) 3531-9100

PINI05.004.000099.SER	Concreto - aplicação e adensamento com vibrador de imersão motor elétrico	m3	3,85
PINI04.001.000003.SER	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø até 12,5 mm, corte, dobra e montagem	kg	231,00
PINI06.001.000072.SER	Alvenaria de vedação com blocos de concreto, 19 x 19 x 39 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8	m2	2,56
PINI20.001.000002.SER	Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	m2	2,35
PINI20.002.000005.SER	Emboço para parede interna com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=30 mm	m2	2,35
PINI30.002.000066.SER	Tampão de ferro fundido para poço de visita empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3	un	1,00
54.04.030	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte (fundo da caixa)	m2	3,24
54.04.050	Rejuntamento de paralelepípedo com argamassa de cimento e areia 1:3	m2	3,24
CAIXA 2 - CONCRETO ARMADO			
04.012.000006.SER	Lastro de concreto, incluindo preparo e lançamento	m3	0,22
05.006.000002.SER	Forma de madeira para estruturas em curva, com tábuas, sarrafos e chapas de compensado naval e=6 mm, 3 aproveitamentos	m2	0,31
05.006.000011.SER	Forma para estruturas de concreto com chapa compensada plastificada, e=12mm, 3 aproveitamentos	m2	57,66
04.002.000015.SER	Concreto estrutural dosado em central, fck 20 MPa, abatimento 8±1 cm	m3	6,53
05.004.000099.SER	Concreto - aplicação e adensamento com vibrador de imersão motor elétrico	m3	6,53
04.001.000003.SER	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø até 12,5 mm, corte, dobra e montagem	kg	391,80
06.001.000072.SER	Alvenaria de vedação com blocos de concreto, 19 x 19 x 39 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8	m2	2,56



MUNICIPIO DE CATANDUVA

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15.800-031 – Catanduva – SP
CNPJ 45.122.603/0001-02 - Fone: (17) 3531-9100

20.001.000002.SER	Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	m2	2,35
20.002.000005.SER	Emboço para parede interna com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=30 mm	m2	2,35
30.002.000066.SER	Tampão de ferro fundido para poço de visita empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3	un	1,00
54.04.030	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte (fundo da caixa)	m2	4,00
54.04.050	Rejuntamento de paralelepípedo com argamassa de cimento e areia 1:3	m2	4,00
CAIXA 3 - CONCRETO ARMADO			
04.012.000006.SER	Lastro de concreto, incluindo preparo e lançamento	m3	0,22
05.006.000002.SER	Forma de madeira para estruturas em curva, com tábuas, sarrafos e chapas de compensado naval e=6 mm, 3 aproveitamentos	m2	0,31
05.006.000011.SER	Forma para estruturas de concreto com chapa compensada plastificada, e=12mm, 3 aproveitamentos	m2	51,31
04.002.000015.SER	Concreto estrutural dosado em central, fck 20 MPa, abatimento 8±1 cm	m3	5,81
05.004.000099.SER	Concreto - aplicação e adensamento com vibrador de imersão motor elétrico	m3	5,81
04.001.000003.SER	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø até 12,5 mm, corte, dobra e montagem	kg	348,70
06.001.000072.SER	Alvenaria de vedação com blocos de concreto, 19 x 19 x 39 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8	m2	2,27
20.001.000002.SER	Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	m2	2,09
20.002.000005.SER	Emboço para parede interna com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=30 mm	m2	2,09
30.002.000066.SER	Tampão de ferro fundido para poço de visita empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3	un	1,00



MUNICIPIO DE CATANDUVA

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15.800-031 – Catanduva – SP

CNPJ 45.122.603/0001-02 - Fone: (17) 3531-9100

54.04.030	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte (fundo da caixa)	m2	4,00
54.04.050	Rejuntamento de paralelepípedo com argamassa de cimento e areia 1:3	m2	4,00
CAIXA 4 - CONCRETO ARMADO			
04.012.000006.SER		m3	0,22
05.006.000002.SER	Forma de madeira para estruturas em curva, com tábuas, sarrafos e chapas de compensado naval e=6 mm, 3 aproveitamentos	m2	0,31
05.006.000011.SER	Forma para estruturas de concreto com chapa compensada plastificada, e=12mm, 3 aproveitamentos	m2	34,89
04.002.000015.SER	Concreto estrutural dosado em central, fck 20 MPa, abatimento 8±1 cm	m3	4,36
05.004.000099.SER	Concreto - aplicação e adensamento com vibrador de imersão motor elétrico	m3	4,36
04.001.000003.SER	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø até 12,5 mm, corte, dobra e montagem	kg	261,60
06.001.000072.SER	Alvenaria de vedação com blocos de concreto, 19 x 19 x 39 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8	m2	1,79
20.001.000002.SER	Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	m2	1,74
20.002.000005.SER	Emboço para parede interna com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=30 mm	m2	1,74
30.002.000066.SER	Tampão de ferro fundido para poço de visita empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3	un	1,00
54.04.030	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte (fundo da caixa)	m2	4,00
54.04.050	Rejuntamento de paralelepípedo com argamassa de cimento e areia 1:3	m2	4,00
ALA (GABIÕES)			
07.01.060	escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	m³	16,28



MUNICIPIO DE CATANDUVA

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15.800-031 – Catanduva – SP
CNPJ 45.122.603/0001-02 - Fone: (17) 3531-9100


08.05.180	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	m ²	75,50
08.10.108	Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 0,5m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7mm, independente do formato ou utilização	m ³	4,75
08.10.109	Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 1,0m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7mm, independente do formato ou utilização	m ³	31,50
08.05.100	Dreno com pedra britada	m ³	2,50
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
55.01.020	Limpeza final da obra	m ²	4,00

A firma concluiu os serviços contratados conforme contratos mencionados.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Catanduva, 14 de abril de 2020.

Contratante:


CRISTIAN A. BALDUINO DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5061199708